ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA

Licenciamento Ambiental:

Portaria SEMEIA n° 110/2021	**Empresa: BOM JESUS INVESTIMENTOS FOTOVOTAICOS S/A**	**Validade: 20/12/2022**
CNPJ: 34.243.080/0001-28	**Publicação: 20/08/2021**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
LICENÇA ALTERAÇÃO - LA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140 , de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024 , de 06 de junho de 2012 , Decretos n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 novembro de 2015, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 127-2021/LAC- SEMEIA**, **RESOLVE:**

Art. 1. ° - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO de prazo de entrega das seguintes condicionantes: A – Programa de Recuperação das Àreas Degradadas (PRAD) e B) Programa de Compensação Socioambiental**, da **Portaria nº 097/2020**, **publicada em 06/01/2021**, válida pelo prazo de 16(dezesseis) meses, à **BOM JESUS INVESTIMENTOS FOTOVOTAICOS S/A** , cadastrada no CNPJ sob nº 34.243.080/0001-28, com sede na Rua de Cereja, n° 522, Andar 4, Bairro - Bosque da Saúde, Município de Cuiabá - MT, para geração de energia solar Fotovoltaica denominada **UFV LUZEIRO 2**, com capacidade instalada de 25,2 MW em uma área total de 49,53Ha, sendo constituído por **6** unidades geradoras (UGs), arrumados em conjuntos (arranjos) de 28 painéis em série e 432 painéis em paralelo e 24 inversores de 1,05 MW sendo estes instalados em eletrocentros de modo que cada eletrocentro possuirá 4,2 MW em inversores e 6 eletrocentros no total. “A quantidade total de painéis é de 72.576, com pontos de referência nas coordenadas geográficas: P1 - Latitude: 13°20’16,91" S e Longitude: 43°16’14,36’’ W; P2 - Latitude: 13°20’18,80" S e Longitude: 43°16'09,04" W, instalada na Fazenda Quincas, Zona Rural, distante a 14 km, com acesso pela BR - 430, no município de Bom Jesus da Lapa – BA. **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2021.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 007/2021